



Controle social: modalidades de participação na gestão ambiental pública

Na edição 05, o boletim [Rede Territórios do Petróleo – Casimiro de Abreu](#) abordou a matriz de priorização de problemas, que permitiu focar a vigília sobre as seguintes áreas contempladas pela Lei Orçamentária Anual (LOA): saúde; obras, serviços públicos e transporte; educação e assistência social.

Para exercer a vigília sobre os setores priorizados em Reunião Ordinária, o NVC discutiu os conceitos de cada modalidade de participação popular, sendo eles:

➔ **Conselho municipal:** São formados por representantes da Prefeitura e da sociedade civil, contribuem para a definição dos planos de ação da cidade, através de reuniões periódicas e discussões. Cada conselho atua de maneira diferente, de acordo com a realidade local e com a sua especificidade. Em geral, quando são previstos por legislação federal, têm caráter deliberativo, ou seja, poder de decisão.

➔ **Audiência pública:** É um instrumento de diálogo estabelecido com a sociedade na busca de soluções para as demandas sociais. Em tese, é um espaço aberto para a construção conjunta de soluções para as questões apresentadas pela comunidade. Ela propicia ao indivíduo a troca de informações com o administrador público, e assim favorece o exercício da cidadania.

➔ **Tribuna livre:** Trata-se de oportunidade para o cidadão expressar os seus anseios quanto aos serviços oferecidos ou autorizados pelo Poder Legislativo e Executivo no município. A tribuna livre é destinada aos cidadãos não ocupantes de cargos eletivos (não vale, por exemplo, para o prefeito e os vereadores). Cada pessoa pode falar por dez minutos, mediante inscrição prévia limitada ao número de três inscritos, com respectivos suplentes.

➔ **Plebiscito:** São consultas à população para decisão coletiva sobre matérias de relevância constitucional, legislativa ou administrativa. O plebiscito é convocado previamente à criação do ato legislativo ou administrativo que trate do assunto em pauta. Esta modalidade de participação social está prevista no artigo 14 da [Constituição Federal](#) e regulamentada pela [Lei nº 9.709, de 18 de novembro de 1998](#). Essa lei estabelece que, nas questões de relevância nacional e nas previstas no § 3º do



artigo 18 da Constituição – incorporação, subdivisão ou desmembramento dos estados –, o plebiscito é convocado mediante decreto legislativo. Nas demais questões, de competência dos estados e dos municípios, o plebiscito é convocado em conformidade, respectivamente, com a Constituição Estadual e com a Lei Orgânica Municipal.

➔ **Referendo:** É um dos instrumentos para a consulta popular. Diferentemente do plebiscito, ele é convocado após o ato já ter sido aprovado, cabendo ao povo aprovar ou rejeitar a proposta.

➔ **Iniciativa Popular:** É um instrumento de democracia direta ou democracia semidireta que torna possível a população apresentar projetos de lei ao Poder Legislativo. Citamos como exemplo o caso do NVC de Arraial do Cabo, que está estudando os requisitos e as condições para a apresentação de um **projeto de lei de iniciativa popular**, prevendo que uma porcentagem dos *royalties* seja destinada ao incentivo à pesca artesanal.

➔ **Conferências:** Trata-se de uma instância de participação social geralmente convocada pelo poder público federal, que tem por objetivo institucionalizar a participação da sociedade nas atividades de planejamento, controle e gestão de uma determinada política ou de um conjunto de políticas públicas.

➔ **Orçamento participativo:** É um importante instrumento de complementação da democracia representativa, pois permite que o cidadão debata e defina os destinos de uma cidade. Nele, a população decide (ou opina sobre) as prioridades de investimentos em obras e serviços a serem realizados a cada ano com os recursos do orçamento da prefeitura. Além disso, o orçamento participativo estimula o exercício da cidadania, o compromisso da população com o bem público e a co-responsabilização entre governo e sociedade.

O boletim Rede Territórios do Petróleo - Casimiro de Abreu é uma produção coletiva do Núcleo de Vigília Cidadã do município, com o auxílio e a moderação da equipe técnica do projeto e da Petrobras.

Endereço: Rua Alpheu Marchon, nº 200 lojas 01 e 02 -
Centro Casimiro de Abreu (RJ)
(22) 99721-0317

www.territoriosdopetroleo.eco.br